

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADANIA, DIREITOS  
HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA – TURMA I**

**SÍLVIA HELENA MENDONÇA TEIXEIRA**

**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO:  
UMA PARCERIA ENTRE POLÍCIA E COMUNIDADE  
AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE**

**FORTALEZA**

**2008**

SÍLVIA HELENA MEDONÇA TEIXEIRA

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO:  
UMA PARCERIA ENTRE POLÍCIA E COMUNIDADE AUXILIANDO NA  
PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

Monografia apresentada à Universidade Federal do Ceará, para obtenção do grau de Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública.

Orientadora: Profa. Alícia Ferreira Gonçalves (DR)

FORTALEZA – CE  
2008

SÍLVIA HELENA MEDONÇA TEIXEIRA

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO:  
UMA PARCERIA ENTRE POLÍCIA E COMUNIDADE AUXILIANDO NA PREVENÇÃO  
DA CRIMINALIDADE

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Data da aprovação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Sílvia Helena Mendonça Teixeira

---

Professora Dra. Alícia Ferreira Gonçalves  
Orientadora

---

Coordenador

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por todas as minhas conquistas.

À minha família, pelo incentivo que me foi dado.

Aos meus filhos Leonardo e Victor, minhas grandes fontes de inspiração.

Em especial à Marinaldo, meu companheiro de todos os momentos.

À professora Alícia, pelos conhecimentos por mim adquiridos e pela sua orientação durante a realização deste trabalho.

*“A formação do policial para o conhecimento, para a capacidade de análise crítica da realidade e para manter o equilíbrio necessário no envolvimento com a comunidade e com grupos em situação de risco é imprescindível ao funcionamento do policiamento comunitário”. (ROSEMARY ALMEIDA, 2006)*

## **DEDICATÓRIA**

*Aos meus filhos, Leonardo e Victor.*

## RESUMO

A história da Polícia no Brasil deu-se a partir da vinda da Família Real Portuguesa, devido ao medo da invasão dos franceses tendo à frente Napoleão Bonaparte. No dia 10 de maio de 1808, o corpo policial recebeu o nome de Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Pode-se dizer que foi o embrião da Polícia Civil do Rio de Janeiro, dando origem mais tarde às demais polícias nos estados brasileiros. A Polícia Militar em cada Estado da federação é considerada como uma força de reserva auxiliando o Exército, sendo ambas responsáveis pelo policiamento ostensivo, preventivo e manutenção da ordem pública. No que se refere à Polícia Civil, a ela cabe o papel de realizar investigações criminais. Este trabalho tem como objetivo principal mostrar a importância do Policiamento Comunitário para a minimização da violência e prevenção da criminalidade. O Policiamento Comunitário enfatiza a idéia de prevenção do crime tendo como base a cooperação, a interação e a responsabilização da polícia e da população. Apesar das experiências existentes terem apresentado resultados satisfatórios, ainda há muito a se fazer e a se trabalhar para mostrar o quanto essa experiência é importante para a nossa sociedade. Conclui-se, então que, sua prática é bastante relevante, sendo necessário para sua eficácia um esforço conjunto, conseguindo assim, atingir o objetivo maior do Policiamento Comunitário, que é a Polícia interagindo com a comunidade.

Palavras-chaves: Polícia, Comunidade, Violência, Prevenção da Criminalidade, Policiamento Comunitário.

## **ABSTRACT**

The history of the Police in Brazil gave he/she/it starting from the coming of the Portuguese royal family, due to the fear of the invasion of Frenches tends Napoleão Bonaparte ahead. On May 10, 1808, the body policeman received the name of General Intendência of Police of the Court and of the State of Brazil. It can be said that it was the embryo of the Civil Police of Rio de Janeiro, creating later the other police in the Brazilian states. The Military Police in each State of the federation is considered as a reservation force aiding the Army, being both responsible persons for the ostensible, preventive policiamento and maintenance of the public order. In what he/she refers to the Civil Police, to her the paper fits of accomplishing criminal investigations. This work has as main objective to show the importance of Community Policiamento for the minimização of the violence and prevention of the crime. Community Policiamento emphasizes the idea of prevention of the crime tends as base the cooperation, the interaction and the responsabilização of the police and of the population. In spite of the existent experiences they have presented satisfactory results, there is still a lot the to do and working to show the as that experience is important for our society. It is ended, then that, its practice is quite important, being necessary for its effectiveness an effort group, getting like this, to reach the objective adult of Community Policiamento, that is the Police interagindo with the community.

Word-keys: Police, Community, Violence, Prevention of the Criminality, Community Policiamento.



## **LISTA DE ABREVIATURAS**

APOC – Academia de Polícia Civil

CCDS – Conselho Comunitário de Defesa Social

CF – Constituição Federal

DPE – Delegacia de Polícia Especializada

DPM – Delegacia de Polícia Metropolitana

PM – Polícia Militar

SPSP – Secretaria de Polícia e Segurança Pública

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1 O SURGIMENTO DA INSTITUIÇÃO POLICIAL NO BRASIL E NO NO MUNDO.....</b>	<b>12</b>
<b>2 A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E SUA ATUAL ESTRUTURA.....</b>	<b>19</b>
2.1 Atribuições da Polícia Civil.....	19
<b>3 A VIOLÊNCIA NO CEARÁ E NO BRASIL.....</b>	<b>23</b>
<b>4 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: UMA PARCERIA ENTRE POLÍCIA E COMUNIDADE AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE.....</b>	<b>30</b>
4.1 A origem do Policiamento Comunitário.....	32
4.2 Os programas desenvolvidos na área da Segurança Pública.....	33
4.3 A atuação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social.....	37
4.4 Obstáculos à prática do Policiamento Comunitário.....	39
4.5 O Policiamento Comunitário e sua eficácia contra a criminalidade.....	40
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>43</b>

## INTRODUÇÃO

A instituição policial passa por diversas transformações desde o início de sua criação até os dias de hoje. O policial vem a cada dia que passa convivendo diariamente com um cenário de violência e de criminalidade. Apesar da atuação da polícia, diariamente aumentam os casos de violência. É necessário portanto, que seja debatida e repensada a atuação do organismo policial no sentido de combater ou minimizar este quadro, porém esta é uma tarefa bastante delicada e devem ser considerados os diversos fatores sociais que interferem nos dois fenômenos.

Os órgãos de Segurança Pública devem trabalhar em conjunto, para tentar mudar este cenário. É importante também que a sociedade como um todo esteja envolvida. Para tanto, ressalta-se aqui, a importância do Policiamento Comunitário, que é um modelo organizacional onde polícia e sociedade civil trabalham em parceria em busca da prevenção do crime.

O Policiamento Comunitário teve seu surgimento na América do Norte entre as décadas de 70 e 80. Os Estados Unidos investiram bastante no ano de 1994, com o intuito de melhorar a imagem da instituição policial, onde houve um aumento no efetivo, tanto para o policiamento ostensivo quanto para o policiamento comunitário.

Na Colômbia, o policiamento comunitário é uma prática atuante desde o início dos anos 90. Segundo dados estatísticos, na capital do país, Bogotá, a partir da atuação do policiamento comunitário houve uma redução significativa no número de casos de homicídios.

No nosso país, esta prática ainda é incipiente, talvez pelo pouco conhecimento da importância e necessidade de um trabalho em conjunto entre polícia e comunidade.

Este trabalho tem como objetivo principal mostrar a importância do Policiamento Comunitário para a minimização da violência e prevenção do crime.

A metodologia utilizada neste trabalho monográfico constou de pesquisa bibliográfica, onde foram utilizados alguns livros e artigos científicos sobre o tema proposto

para estudo, dentre os autores pesquisados, podem ser citados: ALMEIDA (2006), BAYLEY; SKOLNICK (2002), CÁRDIA (1997), OLIVEIRA (2002), entre outros. Também foram feitas pesquisas na Internet sobre as experiências na área de Policiamento Comunitário existentes em nosso país.

O trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos. No primeiro capítulo, comenta-se sobre o surgimento da instituição policial no Brasil e no mundo, onde são citados os principais fatos que ocorreram antes e depois da criação da Polícia Civil.

No segundo capítulo, comenta-se sobre estrutura atual da Polícia Civil do Estado do Ceará, mostrando suas atribuições, dos Delegados, Inspectores e Escrivães.

No terceiro capítulo aborda-se a violência no Ceará e no Brasil, onde são mostrados dados estatísticos sobre o aumento do número de crimes em todo o país, também comenta-se sobre o papel do policial dentro deste contexto.

O quarto e último capítulo trata do Policiamento Comunitário, seu conceito, sua origem e filosofia, sua importância, responsabilidade social e seus objetivos. Comenta-se ainda, sobre os programas estaduais desenvolvidos na área da Segurança Pública e por último, aborda-se sobre os obstáculos à criação e efetivação do Policiamento Comunitário; e ainda, sobre o Policiamento Comunitário e sua eficácia contra a criminalidade. Seguindo-se, tem-se as Considerações Finais acerca do tema em questão.

# 1 O SURGIMENTO DA INSTITUIÇÃO POLICIAL NO BRASIL E NO MUNDO

A prática do policiamento teve início antes da criação da instituição policial em nossa sociedade. A atividade policial teve seu surgimento com os primeiros aglomerados da população e tinha como objetivo a conciliação dos interesses, defesa e segurança dos clãs, resolvendo assim, os conflitos existentes.

A história da Polícia no Brasil deu-se a partir da vinda da Família Real Portuguesa, que devido ao medo da invasão dos franceses tendo à frente Napoleão Bonaparte. No dia 10 de maio de 1808, o corpo policial recebeu o nome de Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Pode-se dizer que foi o embrião da Polícia Civil do Rio de Janeiro, dando origem mais tarde às demais polícias nos estados brasileiros.

Segundo Almeida (2006, p. 130), “é com o surgimento do Estado que a atividade policial se faz instrumento garantidor da segurança deste, permanecendo esse caráter até a Idade Média”.

Foi na França que no início do século XV, começou-se a falar sobre a instituição policial com o objetivo de zelar pela ordem e segurança pública. O surgimento das forças policiais modernas só ocorreu no século XIX.

A atividade policial assumiu posturas totalmente diferenciadas em relação à segurança do povo nas sociedades antigas.

É do termo grego **politéia** (através do qual se designava a arte de governar a cidade) que deriva a palavra polícia, mesma origem da palavra política e por isso ligada ao exercício da autoridade coletiva, ao trato com a “coisa pública”. (ALMEIDA, 2006).

De acordo com o exposto acima, pode-se então dizer que, há uma associação entre atividade policial e política, pois esta última, relaciona-se à forma como a autoridade coletiva exerce o seu poder na sociedade.

Para os gregos, a polícia era compreendida como sendo uma magistratura, cabendo aos arcontes, o exercício de suas funções.

Ferreira (1988, p. 126), define os arcontes como “os magistrados da Grécia antiga com a função de legislar e, depois de Sólon (por volta de 599, E.C.), tornaram-se meros executores das leis”.

Com o processo de expansão do império romano, a polícia enquanto concepção de política passou a ser associada como responsável pela resolução de problemas relativos ao conceito de propriedade, sendo necessário para tanto, haver um determinado limite entre o público e o privado.

Nesta concepção, a polícia tem como função principal a guarda do equilíbrio entre a relação entre indivíduo e bem comum.

Sobre a administração dos serviços da polícia, Ferreira (2006, p. 130) ressalta que:

A administração dos serviços de polícia nas urbes estava entregue aos edis que controlavam o preço do trigo, os pesos e medidas, as vendas de escravos e os jogos públicos. Aos censores cabiam, além das funções policiais, as de magistrado, de fiscais da fazenda, da moral e dos costumes. Havia também os licitores, responsáveis pela execução das ordens da magistratura, cabendo-lhes efetuar a prisão e execução dos condenados.

No período feudal, os senhores feudais, reis e príncipes, tinham guardas próprias tendo como finalidade a defesa militar do território, bem como, eram responsáveis pela arrecadação de impostos e ainda, a manutenção da ordem pública e civil.

As atividades policiais passaram a ter uma generalização mais administrativa a partir da criação do Estado.

Para Bezno (1979, p. 23), “o direito francês ao criar a palavra polícia, no início do século XIV, tinha a intenção de designar os fins do Estado, a atividade de Estado, tendo como finalidade a manutenção da ordem em um Estado organizado”.

Almeida (2006, p.131) comenta que “aqui se tem o ‘Estado-polícia’, onde não há limite para a atividade policial do Estado, inexistindo o direito da pessoa humana e predominando a autoridade prepotente do príncipe”.

Ao Estado cabia o papel de preservar os direitos naturais do ser humano, objetivando a manutenção de seu bem-estar. Em meados do século XIX, foi concretizada a instituição policial tendo como finalidade a manutenção da ordem da paz social nas sociedades.

Ressalta-se que, estas sociedades eram as que se libertaram do regime monárquico absolutista e ingressaram na modernidade com as grandes transformações nos campos políticos e científicos ocorridos durante o processo de passagem do século XVIII para o século XIX.

O policiamento neste período era uma atividade imprescindível dentro do processo de formação das sociedades no que se refere à preservação e manutenção do bem-estar comum.

A Polícia no Brasil foi criada a partir da necessidade de garantir a posse da colônia pelos portugueses que aqui chegaram.

Almeida (2006, p.133) ressalta que, a necessidade de criação da Polícia em nosso país, se deu para “delimitar o espaço social e as relações sociais e, posteriormente, de modo mais incisivo e categórico, para a formação e fortalecimento do Estado Brasileiro”.

No dia 10 de outubro de 1831, foi aprovada pelo parlamento a lei de criação do Corpo de Guardas Municipais Permanentes, sendo então considerado como o marco histórico da Polícia Militar.

No ano de 1832 foi promulgado o Código de Processo Criminal (CPC) com disposição provisória acerca da justiça civil, sendo descentralizada a organização policial. O CPC conferia autoridade policial aos Juizes de Paz e, nas cidades populosas onde houvesse mais de um Juiz, escolhia-se um deles para a função de Chefe de Polícia.

Em 1841, a criminalidade no Brasil estava se agravando e os magistrados mostravam uma impossibilidade absoluta de operacionalidade com relação às questões policiais. (MARCINEIRO; PACHECO, 2005)

Marcineiro; Pacheco (2005, p. 29) comentam que:

a origem da polícia judiciária, como organização, remonta a este ano, “com a promulgação da Lei nº 261, de 03 de dezembro, que apresentava uma organização policial incipiente, criando em cada província um Chefe de Polícia, com seus delegados e subdelegados escolhidos dentre os cidadãos”.

No dia 31 de janeiro de 1842, foi modificado pelo Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842, o Código de Processo Criminal e a Polícia Civil foi reestruturada, surgindo como instituição especializada no sistema policial brasileiro. (CARVALHO, 1991).

Em 1866 o Corpo de Guardas Municipais passou a por transformações passando a ser denominado como Corpo Militar de Polícia da Corte. Em 1920 recebeu a denominação de Polícia Militar.

No ano de 1866 foi reorganizada a atividade policial, dividindo-se em Polícia Civil e Polícia Militar, tendo comandos independentes, porém o papel de cada uma estava direcionado para defesa do Estado. Com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, cada Estado ficou responsável pela organização de suas polícias.

No ano de 1890, no Estado do Ceará deu-se início a legislação da Polícia Civil, autorizada pelo Decreto Nº 01 do Governo Republicano. No ano de 1916 foi criado o cargo de Chefe de Polícia Civil, assim como, as Delegacias Regionais e Sub-Regionais de sedes de Comarcas.

A Secretaria de Polícia e Segurança Pública do Estado do Ceará (SPSP) teve sua criação no ano de 1928. No ano de 1969 foi publicado o primeiro Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado Ceará.



Em 1997, através da Lei N° 12.691, passou a ser vinculada operacionalmente a Secretaria de Segurança Pública e a fazer parte da estrutura organizacional da Governadoria.

Em 2003 a partir da Lei de n° 13.297, a Polícia Civil passou a ser denominada de Superintendência da Polícia Civil.

A Polícia Civil no Estado do Ceará tem como principal objetivo a promoção de apuração das infrações penais, exceto as militares, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O artigo 144, capítulo III da Constituição Federal (CF) de 1988 refere-se à Segurança Pública, seu papel e instituições que dela fazem parte:

“**Art. 144** - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

**I** - polícia federal;

**II** - polícia rodoviária federal;

**III** - polícia ferroviária federal;

**IV** - polícias civis;

**V** - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

**1º** - A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

**I** - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

**II** - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

**III** - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

**IV** - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º - A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º - A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º - Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º - A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do **§ 4º do art. 39**.

O Brasil atualmente tem um sistema político Federal, integrado pela União, composto por 26 estados, o distrito Federal e 5.561 municípios. As principais agências policiais são as polícias estaduais, a polícia militar, a polícia civil e a polícia técnico-científica, na sua maioria sob o controle de Secretarias de Estado da Segurança Pública.

A Polícia Militar (PM) em cada Estado da federação é considerada como uma força de reserva auxiliando o Exército, sendo ambas responsáveis pelo policiamento ostensivo, preventivo e manutenção da ordem pública. No que se refere à Polícia Civil, a ela cabe o papel de realizar investigações criminais.

A União tem uma Polícia Federal (PF) e uma Polícia Rodoviária Federal (PRF), sob o controle do Ministério da Justiça. A Polícia Federal é responsável pelo controle de fronteiras e investigação de crimes federais. A Polícia Rodoviária Federal é responsável pelo patrulhamento das rodovias federais.

Ao Exército, sob o controle do Ministério da Defesa, coube o papel de defesa externa, manutenção da lei e da ordem.

Os municípios podem manter guardas municipais, ainda que não tenham o poder de polícia, na prática as guardas realizam atividades de policiamento. Cada Estado da Federação tem uma Superintendência de Polícia Civil.

A polícia, como instituição, deve realizar um trabalho buscando sempre autonomia, democracia, competência, eficácia e transparência. Isto tudo deve estar aliado à tecnologia, equipamentos, planejamento, prevenção e resolução rápida e eficaz dos casos investigados. A polícia enquanto instituição pública tem um importante papel a desempenhar e a partir desta colocação, urge dizer que, ela deve adequar-se aos anseios da população.

## **2 A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E SUA ATUAL ESTRUTURA**

A Polícia Civil no Ceará passou por diversas transformações desde sua criação até os dias de hoje.

A Polícia Civil é dirigida por um Delegado de Polícia de Carreira, denominado Delegado Superintendente, tendo sua escolha, nomeação e exoneração a ser feita pelo Governador do Estado do Ceará. A Polícia Civil encontra-se disposta da seguinte forma:

- Gabinete do Delegado Superintendente e Adjunto;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Departamento de Informática;
- Departamento Administrativo Financeiro;
- Departamento de Inteligência Policial;
- Departamento Técnico-Operacional;
- Departamento de Assistência Médica e Psico-social;
- Departamento de Polícia Metropolitana: 34 distritos policiais e 08 delegacias metropolitanas;
- Departamento de Polícia Especializada (DPE): 11 delegacias especializadas;
- Departamento de Polícia do Interior (DPI): 19 delegacias regionais, 23 delegacias municipais e 133 unidades policiais;
- Academia de Polícia Civil.

### **2.1 Atribuições da Polícia Civil**

As atribuições da Polícia Civil do Estado do Ceará são as seguintes:

- a) Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária estadual visando a apuração das infrações penais e de sua autoria, através do inquérito policial e de outros procedimentos de sua competência;

- b) Resguardar a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País;
- c) Adotar providências cautelares, destinadas a preservar os locais, os vestígios, e as provas das infrações penais;
- d) Requisitar exames periciais, para comprovação da materialidade das infrações penais e de sua autoria;
- e) Exercer a prevenção criminal especializada;
- f) Planejar, coordenar, executar, a orientação técnica e o controle das atividades policiais, administrativas e financeiras;
- g) Colaborar com a Justiça Criminal, fornecendo as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos criminais e a promoção das diligências requisitadas pelas autoridades judiciárias e pelos representantes do Ministério Público;
- h) Cumprir mandados de prisão;
- i) Atuar harmonicamente com órgãos congêneres federais e de outras Unidades da Federação, objetivando manter intercâmbio de interesse policial para apuração das infrações penais;
- j) Exercer as atividades procedimentais relativas a menores, nos termos da legislação especial;
- k) Promover a integração com a comunidade. (CEARÁ, 2007)

Percebe-se que as atribuições da Polícia Civil são diversas e há uma demanda muito grande de questões vivenciadas pela polícia, que são questões relativas à conflitos, onde a violência teve um aumento exagerado.

A polícia por sua vez, em alguns casos, tem dificuldade de acompanhar todo este quadro, gerando assim, a ineficiência dos serviços prestados pela instituição.

Atualmente, de acordo com dados da Polícia Civil do Estado do Ceará existem 1.948 policiais em trabalho efetivo. Além desses, existe ainda no quadro da Polícia Civil policiais que encontram-se afastados de suas funções. Dentre os motivos de afastamento podem ser citados: as licenças para tratamento de saúde, licença para interesse particular, suspensão de vínculo, e outros.

Fazem parte do quadro da Polícia Civil, Delegados, Inspetores, Escrivães, Peritos Criminalistas, Auxiliares de Perícia Criminal, entre outros. Em uma Delegacia de Polícia atuam apenas Delegados, Inspetores e Escrivães, sendo lhes atribuídas diversas funções.

Dentre as atribuições do Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, podem ser citadas:

- Exercer atividades que envolvem direção, gerência, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, execução e controle das ações e operações policiais voltadas para a manutenção da ordem e da segurança pública no âmbito da Polícia Civil;
- Promover a instauração e presidir os procedimentos policiais voltados à apuração dos crimes e contravenções penais que sejam de competência da Polícia Judiciária Estadual ou daquele cuja investigação lhe for cometida;
- Desempenhar outras atividades atinentes aos serviços e funções próprias de Polícia Judiciária, entre outras.

Aos Escrivães são atribuídas as seguintes funções:

- Sob supervisão direta de Delegado de Polícia, dar cumprimento às formalidades processuais e executar tarefas relativas à preparação e realização de Inquéritos Policiais e de procedimentos instaurados na Delegacia em que servir;
- Proceder à lavratura de termos, autos e mandados;
- Diligenciar quanto ao cumprimento das formalidades e prazos legais necessários à ulatimação e à remessa dos procedimentos aos órgãos competentes;
- Realizar tarefas correlatas de apoio policial e administrativo e desempenhar outras atividades atinentes aos serviços cartorários nas Delegacias de Polícia, entre outras atribuições.

São atribuídas as seguintes funções aos Inspetores de Polícia Civil:

- Efetuar prisões em flagrante ou mediante mandado, conduzindo e escoltando presos, quando for necessário;
- Cumprir mandados expedidos pela autoridade judiciária competente;
- Operar equipamentos de radiocomunicações;
- Executar outras determinações emanadas da autoridade policial ou chefia competente;
- Dirigir e manter em perfeito estado de conservação e limpeza as viaturas policiais sob sua responsabilidade;
- Manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo, como auxiliar da Autoridade Policial.

- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades policiais;
- Proceder, com zelo e presteza, na esfera de suas atribuições, às diligências que lhe forem determinadas pela Autoridade Policial a que estiver subordinado;
- Tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiverem conhecimento, dando a respeito, ciência à autoridade competente, mesmo que se trate de assunto estranho às atribuições da Delegacia ou órgão policial a que pertençam;
- Realizar diligências, sindicâncias e investigações atribuídas à Delegacia ou órgão a que estiverem subordinados, entre outras atribuições.

### **3 A VIOLÊNCIA NO CEARÁ E NO BRASIL**

O Estado do Ceará e o Brasil como um todo convivem hoje com um aumento cada vez mais descontrolado da violência. O policial convive diariamente com a violência, com dados que não são satisfatórios e muitas vezes bastante desastrosos. A sociedade cada vez mais, cobra dos gestores do Estado melhores condições de segurança.

O policial passa a ter papel importante nas mediações de conflitos, bem como, da aplicação e manutenção da ordem. Porém, ressalta-se que este policial, passa a ser mais visado, cabendo-lhe inúmeras atribuições, com poucos equipamentos, que não acompanham a modernidade e o processo de globalização vivenciados pelo Brasil e pelo mundo.

O Ministério da Justiça através do Núcleo de Estudos da Violência realizou uma pesquisa no início dos anos 90, nas áreas da segurança pública, da justiça criminal e administração penitenciária, dos direitos humanos, da saúde pública e do desenvolvimento urbano. Esta pesquisa resultou em uma crescente mobilização a favor do desenvolvimento de políticas e programas de prevenção do crime e da violência e melhoria da segurança pública.

O Governo Federal criou a Secretaria Nacional de Segurança Pública em 1997, no âmbito do Ministério da Justiça, reestruturando e fortalecendo a Secretaria de Planejamento das Ações Nacionais de Segurança Pública, criada em 1995. A sua estrutura passou por várias modificações e sua competência atual é definida no artigo 14 do decreto 4.991, de 18 de fevereiro de 2004, incluindo o assessoramento ao Ministro da Justiça.

No ano 2000, o Governo Federal por meio do Ministério da Justiça lançou o Plano Nacional de Segurança Pública visando a promover e integrar ações de organizações federais, estaduais, municipais, de entidades da sociedade civil e do setor privado, para controlar e prevenir o crime e a violência.

O governo federal através do Plano Nacional de Segurança Pública incluiu a intensificação das ações do Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em 1996 e atualizado em 2003, objetivando a prevenção do crime e da violência.



Em 2000 foi criado pelo Governo Federal o Fundo Nacional de Segurança Pública da Medida Provisória 2.029/00; Lei Federal 10.201/01, visando a apoiar o desenvolvimento de projetos estaduais municipais na área da segurança pública e projetos da prevenção do crime e da violência enquadrados no Plano Nacional de Segurança Pública.

Em 2002, o Ministério da Justiça constituiu um grupo de trabalho formado por representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional de Justiça e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos para propor medidas visando à integração das ações federais, estaduais e municipais na área da segurança pública e a redução do crime e da violência no país.

Em 2003, após a mudança na direção do Governo Federal, o Ministério da Justiça adotou o Projeto Segurança Pública para o Brasil, elaborado originalmente pelo Instituto da Cidadania, como Plano Nacional de Segurança Pública.

O Governo inspirado na experiência do Sistema Único de Saúde promove, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a construção do Sistema Único de Segurança Pública, a partir da integração das ações federais, estaduais e municipais nas respectivas áreas, da constituição de gabinetes integrados de Gestão nos Estados e do desenvolvimento de planos estaduais e municipais de segurança voltados para a população.

O Governo Federal reestruturou o Fundo Nacional de Segurança Pública, pela Lei Federal n.º 10.746/03, criando condições mais favoráveis para utilização dos recursos no desenvolvimento de programas estaduais e municipais de prevenção do crime e da violência, na integração dos programas na área da segurança pública e nos programas de prevenção do crime e da violência desenvolvidos em outras áreas.

De acordo com pesquisas realizadas pelo Núcleo de Estudos da Violência do Governo Federal, as instituições que fazem parte da Segurança Pública e justiça criminal enfrentam grandes dificuldades no que diz respeito ao desempenho de suas funções com eficácia e no sentido de atender às necessidades e expectativas da população, e ainda, de forma a prevenir o crime e a violência, promovendo uma melhoria na segurança pública no Brasil.

São vários os problemas enfrentados, dentre estes podem ser citados: a inadequação das estruturas organizacionais às exigências atuais da sociedade brasileira; a falta de integração tanto entre os profissionais que atuam em instituições diferentes como entre aqueles que exercem sua atuação em setores diversos de sua instituição e as dificuldades encontradas por seus membros em introduzir métodos contemporâneos de Gestão Organizacional, que poderiam contribuir para a melhoria do desempenho da instituição.

Neste contexto, iniciativas promissoras de inovação e mudança, como a introdução da Gestão pela Qualidade, do policiamento comunitário, do controle externo das polícias, dos juizados especiais, das penas alternativas, entre outras, encontram dificuldades de sustentação e consolidação.

Entre as camadas mais pobres da população, as condições de sobrevivência são precárias, sendo assim, um dos motivos pelo número elevado de crimes no país e no Estado do Ceará. A miséria conduz ao roubo, como também, à prostituição.

Há um aumento das desigualdades e, sobretudo, da percepção das mesmas, devido à grande penetração da televisão. Ela valoriza objetos simbólicos e exalta o consumismo; ela induz ao desejo de roupas de grife, equipamentos eletrônicos, carros novos, etc.

As coisas que são mostradas na mídia estão freqüentemente, fora de alcance, o que provoca uma frustração crescente, insuportável numa sociedade polarizada pela coexistência de uma oligarquia riquíssima. São Paulo é, depois de Nova Iorque, a cidade com maior número de jatos particulares e de um grande número de pessoas necessitadas.

No Brasil, observa-se uma quadro de desigualdade social, sendo considerado o país dos privilégios, pois a recessão econômica diminuiu a mobilidade social. O excesso de riqueza ostentada é vivido por muitos como uma provocação, provocando então, uma certa “tentação” pelo roubo e pelo dinheiro fácil. A droga conseguiu um amplo espaço, seja este na escola, na comunidade, entre outros.

A violência no nosso país está presente no cotidiano da população, e ocupando diariamente as manchetes dos jornais. Observa-se que, a violência é um assunto presente nos meios de comunicação, gerando um profundo sentimento de insegurança. Essa evolução é sintoma de uma desintegração social, de um mal-estar coletivo e de um desregramento das instituições públicas.

A situação do nosso país em relação à violência é bastante atípica. As mortes violentas são as primeiras causas de falecimento entre os 5 e 45 anos. Essas mortes prematuras, além de evitáveis, são altamente onerosas em termos de anos de vida perdidos.

O homicídio intencional é, entre os homens, a primeira causa de óbitos em termos de potencial de vida perdido. A situação no Brasil é mais grave que nos Estados Unidos e mesmo que na Rússia, mergulhada no caos, numa deterioração e numa criminalidade mafiosa indescritível desde a derrocada do comunismo. (OLIVEIRA, 2002)

De acordo com as estatísticas, o número de óbitos por homicídio, registrados, em 1989, era de 28.700 e corresponde ao dobro do mesmo índice nos Estados Unidos. (OLIVEIRA, 2002)

O fenômeno da violência é sobretudo urbano. No Rio de Janeiro, os números da violência são alarmantes, sendo a taxa avaliada em cerca de 60, ou seja, três vezes a média nacional; em São Paulo, é de 45.

A comparação com as outras grandes metrópoles do mundo é bastante preocupante. É bastante complexo compreender as possíveis causas dessa explosão da violência no Brasil. E são portanto, difíceis de esclarecer.

O Brasil lidera o ranking da violência por arma de fogo, vindo logo em seguida, a Colômbia e a Venezuela. A cada 13 minutos no Brasil, morre uma pessoa vítima da violência por arma de fogo. (BRASIL, 2007)

A Polícia no Brasil tem pouca credibilidade. Em todas as camadas da sociedade, inclusive nos meios policiais, considera-se a polícia civil como corrupta e a militar violenta. É pois, uma generalização grosseira, sendo necessário levar em conta o ambiente de trabalho, a

frustração profissional e os salários insuficientes para as necessidades de uma família. A corrupção atinge apenas uma pequena parte destes profissionais.

A corrupção acaba com a construção de valores éticos de um país. Cárdua (1997, p. 250) comentando sobre corrupção, ressalta que:

Degrada os valores íntimos de cada um, relativiza os costumes e a cultura da virtude, anulando, pois, os pilares, os princípios (estrelas guias da jornada humana) que mantêm a sociedade elevada e digna de seu próprio orgulho. Tal degradação moral começa por pequenas concessões, pequenas inversões axiológicas em nosso dia-a-dia e prossegue corroendo o homem e sua sociedade. É, precisamente, a tolerância de pequenos vícios, já na vida privada, que prepara a aceitação das grandes corrupções na vida pública.

Faz-se necessário portanto, mudar a imagem da polícia, pois apesar de todo o quadro de corrupção, a polícia tem um papel atuante e é considerada como sendo uma instância intermediária da república entre os cidadãos.

A má imagem da polícia como um todo, parece derivar de três fatores: (a) do que se percebe como falta de eficiência – a atuação da polícia não preenche a expectativa que dela faz a população, não identifica os responsáveis pelos delitos, não recupera os bens perdidos e não impede os novos delitos: não realizando o que dela se espera, não estaria conseguindo dar à população a sensação de segurança; (b) da continuidade da violência policial e da arbitrariedade e (c) da continuidade da falta de controle da sociedade sobre a polícia. (CÁRDIA, 1997)

A falta de eficiência da polícia se deve a dois fatores: não se confia que a polícia possa proteger a população da ação de delinquentes quando esta os denuncia, ou ainda, alguns chegam a desconfiar da ação da própria polícia.

A inexistência de mecanismos amplamente difundidos de proteção da população contra eventuais abusos cometidos pela polícia pode estar alimentando a desconfiança da população em relação à polícia, o descrédito e sua má imagem. As corregedorias de polícia que seriam as agências internas de controle ou não são conhecidas ou não têm credibilidade suficiente. Suas ações não têm sido suficientes para eliminar a imagem que a população tem da polícia quer a violência quer o arbítrio. Sem controle por parte da sociedade não há controle sobre a violência e sobre o arbítrio e a sociedade continua a se perceber indefesa contra esses dois aspectos. (CÁRDIA, 1997)

Nos Estados Unidos, estudos e pesquisas mostram que o maior aumento e a maior redução das taxas de crimes violentos no período 1960-2000 aconteceu entre os jovens, nas

grandes cidades, particularmente nas áreas e comunidades pobres. (BAYLEY; SKOLNICK, 2002).

Em particular, no caso dos homicídios, todo o aumento no final da década de 1980 e declínio na década de 1990 deveu-se a homicídios praticados com arma de fogo por adolescentes (menos de 18 anos de idade) e jovens adultos (18-24 anos de idade). (BAYLEY; SKOLNICK, 2002).

Os especialistas apontam três fatores contextuais cuja influência contribui para o aumento e declínio das taxas de crimes violentos nos Estados Unidos: mudanças demográficas, mais especificamente a proporção de jovens adultos (18-24 anos de idade) na população; mudanças no mercado da droga, particularmente a expansão e posterior limitação do comércio do crack, envolvendo jovens adultos e adolescentes, com acesso a armas de fogo; e mudanças no mercado de trabalho, com a retração e expansão da economia e particularmente a disponibilidade de empregos e de salários compensadores para jovens com baixa qualificação. (BAYLEY; SKOLNICK, 2002).

São especificadas na Constituição, como já foi citado anteriormente, as atribuições de cada Polícia. A polícia militar trata do Policiamento Ostensivo e a civil do Policiamento Investigativo. Do contexto retira-se o trabalho policial voltado para o combate aos criminosos e não à criminalidade, pois o foco é identificar e prender os criminosos, como se a prisão de todos eles viesse a acabar com a criminalidade.

A imagem da função policial deve ser mudada, através de campanhas publicitárias, mas, também, de um esforço de revalorização das qualificações. A imagem a ser divulgada é a de uma polícia cidadã, a serviço do bem público.

Ao se falar em violência, é importante comentar que a própria polícia tem um certo receio, já que a mesma encontra-se totalmente exposta às situações perigosas. Conforme Cárdua (1997, p. 263), “o medo também está presente na polícia. Eles também vivem expostos às situações de perigo e também são rejeitados pela sociedade. Essa situação e mais a falta de habilidades encorajam uma sensação de vulnerabilidade”.

A autora (1997, p. 264) ressalta ainda que:

As condições de trabalho dos policiais nas áreas pobres da cidade reforçam essa vulnerabilidade. O treinamento dado é reconhecido pelos profissionais como insuficiente, faltam equipamentos de proteção (colete à prova de bala, capacetes, etc.) e comunicação com outros grupos; falta também infra-estrutura de apoio, como por exemplo, mapas adequados para as áreas mais difíceis. Os usados são irreais: a escala não é adequada, eles não descrevem as áreas invadidas. Favelas são apresentadas como áreas vazias. Quando a polícia tem que entrar em uma dessas áreas, ela entra sem informações detalhadas sobre os acessos e as saídas. Sem instrumentos, há pouco planejamento e muita improvisação aumentando as chances de cair em verdadeiras armadilhas e pôr em risco suas próprias vidas e a dos demais moradores. Muitas das condições de trabalho de campo favorecem o mau desempenho.

É muito preocupante todo este quadro. Para se ter um trabalho eficiente na área da Segurança Pública é necessário equipar melhor a Polícia, de forma que o policial sinta segurança quando estiver em serviço.

A concepção de polícia cidadã com respeitabilidade, integrada nos bairros, trabalhando a serviço da comunidade local deve abrir caminho para a paz social e a respeitabilidade da sociedade pelo aparelho policial.

## **4 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: UMA PARCERIA ENTRE POLÍCIA E COMUNIDADE AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DO CRIME**

O Policiamento Comunitário pode ser definido como uma nova e relevante parceria entre a comunidade e a Polícia. Sua base é que tanto a Polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como: crime, droga, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência da comunidade, com objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área.

Bayley; Skolnick (2002, p. 25), definem Policiamento Comunitário como sendo “uma filosofia de policiamento”.

O policiamento comunitário deve ser entendido como uma importante e necessária forma de interação entre a polícia e o cidadão. Deve ser compreendido pela instituição policial e pela sociedade de uma maneira geral que nos dias atuais, fazer segurança é ter a capacidade de realizar ações em conjunto.

Almeida (2006, p. 146) comentando sobre Policiamento Comunitário, ressalta que:

Não é apenas mais um programa simpático da área da Segurança Pública. É uma Política de Segurança Pública, experimentada nos mais diferentes cantos do mundo, com formas inventadas e reinventadas de acordo com as características espaciais e culturais de cada lugar.

O Policiamento Comunitário tem como principal estratégia a interação entre a polícia e os cidadãos, buscando conhecer os diversos âmbitos da violência, procurando descobrir as causas centrais da violência, bem como, os atores que estão envolvidos no contexto. A partir daí, será buscado pela comunidade e pela polícia ações e possibilidades de prevenção da criminalidade.

A autora (2006, p. 146) comenta ainda que:

A idéia é, antes de simplesmente reagir tecnicamente às emergências de ocorrências criminais, reorientar a ação policial no seu patrulhamento, liberar boa parte dos policiais, programando-os para agir de forma proativa no seio das comunidades, através de diversidades práticas.

Estas práticas citadas podem ser educativas, dentre estas podem ser citadas:

- mediação de conflitos,
- ajuda solidária,
- educação de base,
- rodas de conversa sobre os problemas sociais e sobre medidas de segurança. (BRASIL, 2006)

Podem ser criados para auxiliar estas práticas postos de policiamento, rondas a pé, vigilância e ainda, devem ser possibilitadas à comunidade meios de informação tanto sobre as ações a serem desenvolvidas como também sobre os criminosos.

A Polícia Proativa é aquela que trabalha em conjunto com a comunidade, no sentido de agir antes mesmo do delito ocorrer. É pois, uma polícia preventiva. Este tipo de polícia é totalmente contrário ao que ocorre em nosso país, onde há atuação da polícia reativa, que age após o delito ter ocorrido, a partir de uma solicitação da comunidade.

A participação da comunidade nas ações contra os crimes, devem ser não somente na execução de ações e tarefas, mas também no momento de criação de estratégias de segurança. Neste proposta de prevenção do crime, através do policiamento comunitário, policiais e comunidade são responsáveis pela promoção da segurança pública.

Para tanto, é fundamental a descentralização do comando das polícias, de forma a reestruturar os limites das mesmas, possibilitando assim, uma maior flexibilidade na atuação daqueles que estão no comando e dos policiais que atuam na rua juntamente, promovendo mais liberdade de ação de acordo com a realidade local.



A capacitação dos policiais é um fator primordial para que a estratégia do Policiamento Comunitário possa promover resultados satisfatórios, pois o policial deve ser capaz de pensar, ouvir e realizar discussões junto a comunidade, para a prevenção do crime.

#### **4.1 A origem do Policiamento Comunitário**

A Polícia Comunitária surgiu entre os anos de 1970 e 1980, em países da América do Norte e da Europa Ocidental. No nosso país, a polícia vem desenvolvendo práticas similares às dos Estados Unidos e Canadá.

Essa nova forma de policiamento exige o comprometimento de cada um dos policiais e funcionários civis do departamento policial com a filosofia de policiamento comunitário. Ele também desafia todo pessoal a encontrar meios de expressar esta nova filosofia nos seus trabalhos, compensando assim a necessidade de manter uma resposta imediata e efetiva aos incidentes criminosos individuais e às emergências, com o objetivo de explorar novas iniciativas preventivas visando à resolução de problemas antes que eles ocorram ou se tornem graves.

O Policiamento tradicional tem uma imagem de arbitrariedade, truculência, desinformação, mau formação e outros, porém, a vontade da sociedade era de poder confiar, trocar confidências e colaborar nas soluções de seus problemas.

Segundo Beato; Marinho (2005, p. 01):

No Estado de São Paulo foram feitas várias pesquisas onde demonstram as limitações, do ponto de vista da prevenção do crime, das estratégias tradicionais de policiamento centradas no aumento da presença policial, das operações de patrulhamento, do número de prisões, e da rapidez no atendimento de ocorrências.

O policiamento orientado para a resolução de problemas e o policiamento comunitário têm sido considerados como estratégias de policiamento eficazes para a prevenção do crime e da violência.

A legitimidade da Polícia e a existência de práticas de responsabilização da mesma, capazes de assegurar esta legitimidade, são fatores cruciais para o sucesso da polícia na prevenção do crime e da violência.

Estas mesmas pesquisas ainda que a legitimidade da polícia, particularmente a decorrente do tratamento dispensado aos cidadãos, é um fator que contribui para a prevenção do crime e da violência e, no caso dos cidadãos já envolvidos com a prática de crimes e violências, contribui para a prevenção da reincidência. (BEATO; MARINHO, 2005)

Dos 109 programas de prevenção do crime e da violência desenvolvidos no Brasil apresentados em um relatório, seis estão centrados na polícia e onze incluem ações nesta esfera, apesar de estarem focados em outras áreas, particularmente escola, comunidade e saúde. (BEATO; MARINHO, 2005)

Em geral, os programas de prevenção do crime e da violência na esfera da Polícia são recentes em nosso país, passando a ter maior representação a partir do final da década de 1990, particularmente por meio de programas de polícia comunitária e de atendimento especializado a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de crimes e violências.

Grande parte dos programas que desenvolvem atividades de policiamento comunitário, incluindo a construção e implantação de bases comunitárias em locais específicos, a aproximação com a comunidade por meio de reuniões comunitárias, a realização de diagnóstico local sobre a situação da criminalidade e violência, e a interação com organizações comunitárias locais que prestam atendimentos a vítimas e agressores.

#### **4.2 Os programas desenvolvidos na área da Segurança Pública**

Podem ser citados alguns programas de apoio ao policiamento orientado para a resolução de problemas na área da Segurança Pública. São eles:

- Programas de apoio ao Policiamento Comunitário: são programas onde a comunidade efetivamente participa das decisões sobre as prioridades na prevenção do crime e da violência.

- Programas de apoio ao policiamento orientado para a manutenção da ordem e da qualidade de vida: são programas onde é possível resolver o problema de responsabilização e legitimidade da polícia.
- Programas de apoio ao policiamento orientado para áreas e horários de maior risco de crimes.
- Programas de apoio ao policiamento orientado para controle do comércio e porte de armas de fogo e para apreensão de armas de fogo ilegais, atendendo assim, as áreas de risco de crimes praticados com arma de fogo.
- Programas de apoio ao policiamento direcionado para prevenção da direção de veículo sob efeito de álcool.
- Programas de apoio à investigação criminal e à perícia técnica voltados para os casos de crimes mais graves, de criminosos com crimes freqüentes, e de vítimas de crimes mais graves e mais freqüentes.
- Programas de apoio à investigação criminal e à perícia técnica voltados para os casos de violência familiar ou doméstica e violência sexual.
- Programas de redução da lentidão na tramitação dos inquéritos policiais.
- Programas de redução do número de pessoas presas em delegacias de polícias, aguardando julgamento e especialmente cumprindo pena.
- Programas voltados para a limitação e controle do uso da força em ações policiais.
- Programas de apoio ao registro, compartilhamento, análise e uso de informações sobre a incidência do crime e a estrutura e funcionamento do sistema de segurança pública, voltados para o desenvolvimento de políticas e programas de prevenção.
- Programas de apoio ao estudo e pesquisa sobre a estrutura e funcionamento do sistema de segurança pública, e sua relação com a prevenção do crime. (BEATO;MARINHO, 2005)

De acordo com a literatura existente sobre o Policiamento Comunitário, percebe-se que a diminuição dos índices de criminalidade, somente ocorrerá com a união de forças, porque esta aproximação permite identificar os atos criminosos, controlando-os em condições satisfatórias.

Para se chegar a esse entendimento foi necessário se fazer um paralelo entre a forma tradicional de se fazer polícia, e os resultados que ele estaria trazendo para a satisfação das

comunidades. Observou-se que, só quem está dentro do contexto tem condições de fornecer meios de resolvê-los.

A idéia de participação da comunidade no gerenciamento do processo de Segurança Pública, na realidade, é uma estratégia vencedora tanto na parte repressiva como na parte preventiva da atividade policial. Indubitavelmente a idéia de policiamento comunitário é o primor da qualidade, eficiência, respaldo e aceitabilidade do trabalho policial. Esta idéia de participação nada mais é do que o exercício da cidadania.

Existem diferenças notáveis entre o modelo de policiamento tradicional e o comunitário. O objetivo principal da atividade policial é a sociedade e não o infrator, para tanto se deve criar uma verdadeira união com o desejo de alcançar os anseios sociais e atendê-los adequadamente implementando a qualidade de serviço prestado e criando uma nova imagem renovadora e positiva do corpo policial. (TRAJANOWICZ; BUCQUEROUX,1999)

Com base na filosofia do Policiamento Comunitário as polícias brasileiras tem desenvolvido vários projetos que alteram a relação entre a instituição policial e a comunidade no que diz respeito ao trabalho de responsabilidade social.

Os Projetos Sociais desenvolvidos pelos Conselhos Comunitários de Defesa Social tem aproximado os Órgãos de Segurança às comunidades por meio de ações que visam se colocarem a disposição da população levando cursos palestras, seminários, abrindo as portas dos Quartéis e das Delegacias.

Os programas gerenciados pela Secretaria de Segurança Publica e Defesa Social do Ceará, com o trabalho dos Conselhos Comunitários de Defesa Social, têm alcançado resultados significativos que integram ações na área econômica, ambiental, social e cultural como forma de prevenção e combate a violência.

O trabalho realizado pelo Batalhão de Cavalaria da Polícia Militar do Ceará, que realiza tarefas com crianças e adolescentes em suas dependências para prática de equitação proporcionando a eles uma perspectiva de futuro, que não seja a ociosidade e o mundo da criminalidade.

No que se refere à Polícia Civil do Ceará podem ser demonstradas as ações desenvolvidas pela Divisão de Proteção ao Estudante que tem como objetivo disseminar a prevenção às drogas e orientação às comunidades por meio da formação de agentes multiplicadores das ações de proteção aos estudantes.

No Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará existe projeto onde o público são as pessoas da melhor idade que todos os dias, em diversas localidades, são realizadas atividades físicas e de lazer.

O Sistema de Segurança Pública além do papel de proteção ao cidadão e ao patrimônio tem realizado ações sociais em parceria com as comunidades não se preocupando apenas com o policiamento, mas com as necessidades de lhes trazer bem-estar levando suas reivindicações aos diversos órgãos Públicos.

Silva (1999, p. 25) afirma em seu trabalho que:

um dos mais graves problemas atualmente se refere ao aumento significativo e generalizado da violência. Estudiosos e especialistas no assunto reconhecem que as ações nessas áreas devem partir da construção de uma nova concepção de segurança pública, que tradicionalmente tem sido tratada somente como uma questão de polícia.

As experiências evidenciam que nem todas as questões de segurança pública são problemas exclusivamente policiais. A promoção de uma segurança pública democrática requer a ação de vários atores da sociedade e depende da articulação de políticas sociais implementadas em parcerias entre governos estaduais e municipais e que envolvam a participação dos cidadãos.

Essa mudança na concepção de segurança pública teve início, no Ceará, a partir de 1985, por intermédio da Polícia Militar, que criou os Conselhos de Segurança em alguns bairros de Fortaleza.

O Governo do Estado através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabeleceu novas diretrizes fundamentadas principalmente em: integração das polícias, mudanças de comportamento do policial, inovação administrativa e tecnológica e parceria entre a polícia e a comunidade.

### **4.3 A atuação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social**

No Estado do Ceará, na gestão do governador Tasso Jereissati foi regulamentado o Conselho Comunitário de Defesa Social – CCDS, pelo Decreto nº 25.293, de 11/11/1998, tendo como finalidade “construir uma rede de participação comunitária que dê legitimidade às ações da política de segurança pública através da constituição da sua polícia comunitária”. (BRASIL, 2000)

De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará até o ano de 2005, o Estado contava com 664 conselhos comunitários implantados nos 184 municípios, sendo 243 conselhos atuando na região metropolitana e 173 na capital. No interior, são 421 conselhos.

O CCDS é um conselho que integra a política de Segurança Pública que foi desenvolvida pelo governo do Estado. Ele foi criado juntamente com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

O Conselho Comunitário de Defesa Social tem por finalidade promover e desencadear a participação da comunidade através dos líderes comunitários dos bairros, no sentido de realizar ações para resolução dos problemas da violência e do crime, trabalhando em parceria com a Polícia e os demais órgãos da Segurança Pública do Estado.

Através do CCDS forma-se uma parceria entre polícia e comunidade tendo como ponto central o foco a violência e a criminalidade. Cada conselho é formado tendo em média 20 participantes que são os representantes da comunidade. O papel do conselho é agir, tomar iniciativas e realizar ações contra a criminalidade e a violência.

O Conselho Comunitário de Defesa Social é uma instituição formada pelos mais diversos segmentos representativos da comunidade, de um Município ou bairro. O processo de formação desses conselhos é democrático, sendo permeado por uma ampla divulgação e sensibilização da população local, que elege os conselheiros para atuarem na promoção da Defesa Social, por meio de ações e projetos ligados às políticas públicas.

Ressalta-se que, os programas desenvolvidos pelos Conselhos têm alcançado resultados importantes e extremamente significativos, que integram ações na área econômica, ambiental, social e cultural como forma de prevenção e combate à violência e que alteram a relação entre a instituição policial e a comunidade.

Um dado importante é a ser citado é que até o mês de agosto de 2002, haviam sido criados cerca de 850 Conselhos envolvendo diretamente 10.000 mil voluntários da paz, que se encontram espalhados pelos 184 municípios ações que abrangem bairros, distritos, vilas, povoados, litoral, serra e sertão do Ceará.

Outra experiência importante a ser citada é a do Município de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza. Os jovens do Conselho Comunitário formaram um grupo musical designado Fazedor da Paz, compondo e cantando musicas que promovam a paz. Em outro bairro do município, com a alta incidência de pichações em prédios, praças públicas e monumentos, os conselheiros conseguiram reunir os jovens e canalizar essa capacidade para as artes.

No interior do Estado também deve ser citado o caso da cidade de Sobral, que em agosto de 2002, três policiais especialmente preparados para essa atividade, estavam envolvidos com oficinas lúdicas lidando com 720 crianças e adolescentes nas escolas, com temática da violência e prevenção as drogas.

Segundo Silva (1999, p. 26):

em seu trabalho faz referências à diversas cidades do Ceará entre elas Acopiara que por meio do seu Conselho se reuniu com a Prefeitura para fazer uma Delegacia de Policia mais moderna. Anteriormente a Delegacia estava situada em um prédio alugado, gerando ônus de R\$ 500,00 mensais ao Estado. Já o posto policial, sobre responsabilidade da Prefeitura acumulava alugueis atrasados. A nova Delegacia foi erguida com a mão-de-obra dos presos da cadeia pública, que foram remunerados e tiveram as penas revistas. A Prefeitura destina R\$ 4 mil reais mensais para auxiliar a Polícia Militar e Polícia Civil da cidade com despesas com pneus, gasolinas, alimentação e pagamentos de funcionários de serviços gerais. Esses recursos para a manutenção da Delegacia são gerenciados pelos conselheiros do Conselho Comunitário.

Um projeto relevante é o “Dia da Ação Cidadã”, que leva às comunidades serviços como: saúde preventiva, assistência jurídica, emissões de documentos, eventos ligados à prevenção de drogas, divulgados a partir de peças teatrais escritas pelos adolescentes, corte de cabelo, entre outros. Na cidade de Juazeiro do Norte esse projeto é realizado mensalmente, de forma itinerante, pelos bairros do Município.

Em relação a essa área específica de atuação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social diretamente com os órgãos de segurança, destacam-se o engajamento da comunidade no atendimento de necessidades básicas e imediatas para a prevenção e combate à violência.

Em alguns municípios, a comunidade, por meios dos Conselhos, organizou-se para que a infra-estrutura dos departamentos de unidade da polícia tivessem melhor qualidade para uma atuação mais eficaz. Nesse sentido, os conselhos conseguiram doações de computadores, obtiveram recursos destinados à compra de motos para policiais que arrecadaram fundos para a melhoria das delegacias.

Os Conselhos promovem a caravana da defesa social, onde são realizadas atividades de educação preventiva as drogas e a violência. Geralmente, essas atividades desenvolvem-se nas escolas, com o intuito de aproximar pais e filhos. A caravana da defesa social é realizada pela secretária e pelos conselhos, envolvendo as polícias civil, militar e corpo de bombeiros, além de outros órgãos, tais como: a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a Secretária de Trabalho e Ação Social, Secretaria Estadual de Ouvidoria Geral e Meio Ambiente, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

#### **4.4 Obstáculos à prática do Policiamento Comunitário**

Apesar da relevância que o Policiamento Comunitário tem dentro do contexto de nossa sociedade, podem surgir alguns obstáculos para implementação deste.

Segundo Bayley; Skolnick (2002, p. 52) podem ser citados alguns obstáculos. São eles:

- a) cultura tradicional da polícia centrada na resposta imediata depois do crime e no uso da força para manter a ordem;
- b) violência policial baseada na cultura de bater antes de ouvir;



- c) corporativismo dos policiais que se associam muitas vezes, temendo a desautorização de sua missão pelos movimentos modernos, tanto dos órgãos públicos como privados, receando uma responsabilização e um trabalho maiores e menos benefícios;
- d) centralização da autoridade no direcionamento das operações policiais, proporcionando tensão entre a responsabilidade da hierarquia do comando e a descentralização da autoridade;
- e) distância e desentendimento entre os policiais que fazem a administração, os oficiais e os policiais da ponta, entre policiais antigos e novos; dificuldades de interação entre polícia militar e civil;
- f) comunidade que também está inserida na cultura autoritária, e, muitas vezes, exige da polícia atitudes violentas; além dos conflitos entre grupos e classes sociais no interior da comunidade; entre outros.

Pode-se perceber, a partir das colocações dos autores, que os obstáculos são vários, porém, deve-se entender que com os dados alarmantes da violência em nosso Estado e no país como todo, é necessário união e trabalho em parceria para minimizar as ações violentas provocadas pela criminalidade.

No Rio de Janeiro, mais precisamente no bairro de Copacabana, os maiores obstáculos à prática do Policiamento Comunitário são: o acesso às comunidades, a busca de colaboradores e o ambiente institucional da polícia militar. Destacando-se em especial, a falta de autonomia do policial e resistência ao projeto por excesso de militarismo. (MUNIZ, 1989)

O Policiamento Comunitário só terá êxito se polícia e comunidade trabalharem juntos, elevando assim auto-estima dos policiais e a satisfação da comunidade.

#### **4.5 O Policiamento Comunitário e sua eficácia contra a criminalidade**

O Policiamento Comunitário enfatiza a idéia de prevenção do crime tendo como base a cooperação da população. Apesar das experiências existentes terem apresentado resultados satisfatórios, ainda há muito a se fazer e a se trabalhar para mostrar o quanto essa experiência é importante para a nossa sociedade.

Observa-se que, o Policiamento Comunitário, apesar das dificuldades burocráticas para sua efetivação, ele possibilita muitos benefícios a área da Segurança Pública. Para se ter

uma eficiência maior nas ações do Policiamento Comunitário, este deve ser bem planejado, deve também haver uma qualificação dos policiais e da comunidade.

O principal desafio para a efetivação do Policiamento Comunitário é a formação e a experiência, principalmente dos policiais que atuam na rua, de forma a promover mudanças comportamentais e nos valores, construindo uma Segurança Pública pautada nos valores dos Direitos Humanos.

## 5 CONCLUSÃO

Ao concluir esta pesquisa monográfica, pode-se observar que em nossa sociedade, o policial é preparado para a guerra e para combater o crime. Não é feita uma preparação para prevenção do crime. Em geral, a consequência maior de tudo isto é que atualmente a sociedade vivencia uma insegurança pública.

É necessário, pois, uma mudança urgente, para que se estabeleça a segurança pública, a cidadania e os direitos humanos em nosso país. E ainda, que assegurem de forma efetiva a dignidade da profissão de policial no Brasil.

É fundamental que a polícia e a sociedade civil busquem realizar ações com o intuito de assegurar as condições básicas aos direitos de cidadania e direitos humanos de todos os indivíduos. Para tanto, faz-se necessário, uma melhor articulação, interligação, controle e integração da polícia com a justiça, ministério público, mídia, movimentos sociais, comunidade e as agências de segurança pública.

A busca por novas formas de policiamento em razão do desgaste do Sistema de Segurança Pública tem levado o Governo a rever sua atuação.

Os organismos policiais, desde suas origens, têm sido alvos de críticas por parte da sociedade pela forma de agir. Sempre foram vistos como braço armado do Governo, sendo usado para reprimir atos contra a ordem pública e, na maioria das vezes, por meio da força para conseguir os resultados.

A sociedade como um todo apenas recebe o resultado da ação policial, não participando, sendo ela a geradora desses fatores.

O Policiamento Comunitário que já é praticado em países como Japão, Canadá, Estados Unidos e também em boa parte dos estados brasileiros, em especial o Ceará, tem demonstrado por meio de sua filosofia que é difícil trabalhar sozinho, pois as ações não dependem exclusivamente do trabalho policial.

Os Conselhos Comunitários de Defesa Social implantados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, tem sido referência para o Brasil pelo fato dele ter sido o precursor desse projeto.

Os resultados obtidos pelos Conselhos têm repercutido positivamente nos projetos sociais, mas dados estatísticos mostram que mesmo que a Secretaria de Segurança Pública tenha buscado uma aproximação com as comunidades nos aspectos administrativos, tem fracassado no relacionamento entre a Polícia e o cidadão, principalmente nas camadas mais humildes da população.

Conclui-se portanto que, a comunidade e a Polícia, devem estar juntas na busca da realizar ações que garantam uma maior segurança aos cidadãos como um todo. Devem assim, ser garantidos direitos fundamentais, pondo em prática a Polícia Cidadã. O Policiamento Comunitário é uma experiência bastante relevante, sendo necessário para sua eficiência e eficácia um esforço conjunto, conseguindo assim, atingir o seu objetivo maior, que é a Polícia interagindo com a comunidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Rosemary Almeida. **Segurança, Violência e Direitos:** cidadania e policiamento comunitário. Universidade Aberta do Nordeste. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2006.

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. **Policiamento Comunitário:** questões e práticas através do mundo. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

BEZNO, C. **Poder da polícia.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979.

BRASIL, M. G. M. **A segurança pública no Governo das Mudanças:** moralização, modernização e participação. Tese de Doutorado em Serviço Social. Programa de Estudos de Pós-Graduação em Serviço Social. São Paulo: PUC, 2000.

BRASIL. **Sistema de Segurança Pública.** Ministério da Justiça. Disponível em [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br) Acesso em: 05/05/2007.

\_\_\_\_\_. **Caderno de Saúde Pública.** 1999. Disponível em [http:// www.sielo.br/scielo](http://www.sielo.br/scielo). Acesso em: 02/04/2007.

\_\_\_\_\_. **Histórico da Polícia no Brasil.** Disponível em: <http://www.pm.ba.gov.br/artigocapsantosfilho.html> Acesso em: 20/10/2006.

\_\_\_\_\_. **Novas formas de Policiamento.** Disponível em: <http://www.gajop.org.br/educaçao/educaçaohtml27k> Acesso em 28/10/2006.

CARDIA, Nancy. O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos. Tempo Social. **Revista Sociológica.** São Paulo: USP, 1997. mai. p. 249-265.

CEARÁ. **Curso de Policiamento Comunitário.** Fortaleza: Academia de Polícia Civil, 2002 (mimeo).

FERREIRA, Aurélio B. de H. **Dicionário.** São Paulo: Scipione, 1988.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia Comunitária**: evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Editora Insular, 2005.

MINAYIO, Maria Célia de S. **A violência no Brasil**. Causas e Recomendações. Rio de Janeiro: Scielo, 1999. v. 4. n. 1

MUNIZ, J. et al. Resistência e dificuldades de um programa de policiamento comunitário. Tempo Social. **Revista de Sociologia da USP**. São Paulo, 1989.

OLIVEIRA, N. V. **Policimento Comunitário**: experiências no Brasil (2000-2002). São Paulo: Página Viva, 2002.

SILVA, Alessandra. **Conselhos Comunitários de Segurança Pública**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2002.

TRAJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento Comunitário “Como começar**. 2 ed. São Paulo: Parma, 1999.



